

**Projeto de Lei n.º \_\_\_/2020**

Deputada Luciana Genro

Aprova medidas de contenção de despesas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado, para fins de combate e prevenção do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 1º.** Ficam vedadas, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado, desde a publicação desta Lei até o final do exercício financeiro de 2020, as seguintes despesas, na respectiva proporção:

- I - as cotas parlamentares, em 80% (oitenta por cento); e
- II - as diárias, em 100% (cem por cento).

**Art. 2º.** Os valores previstos que deixarem de ser gastos, nos termos do art. 1º, serão repassados para o Poder Executivo, o qual deverá utilizá-los tão-somente no combate e prevenção do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º.** A presente Lei perderá o seu efeito antes do prazo constante no art. 1º caso seja decretado, pelo Poder Executivo estadual, o fim do estado de calamidade pública.

**Art. 4º.** A Mesa da Assembleia Legislativa poderá regulamentar esta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 25 de março de 2020.

Deputada Luciana Genro.

## JUSTIFICATIVA

O período é de calamidade, e a prioridade absoluta é garantir o atendimento de saúde de qualidade para todos os cidadãos. Nesse momento, o parlamento precisa fazer a sua parte, não só aprovando legislação nesse sentido e fiscalizando a atuação do Poder Executivo, mas também cortando onde for possível.

O que se propõe aqui é reduzir, até o final deste ano: (1) as cotas parlamentares para 20% do valor atual; e (2) as diárias, em 100%. Em 2019, a Assembleia gastou em diárias o valor de R\$ 2.423.151,65. Em 2020, já foram R\$ 384.398,31. Comparando os valores do ano passado com os deste, se suspendêssemos agora os repasses em de diária, poder-se-ia poupar o montante de R\$ 2.038.753,34 até o final do ano. No que se refere às cotas parlamentares, o gasto mensal gira em torno de R\$ 887.450,00 (tendo como referência o mês de dezembro de 2019). Se reduzirmos esses valores para 20%, ao final do ano sobrariam R\$ 6.389.640,00.

Na soma, estaríamos falando, até o final do ano, de cerca de R\$ 8.428.393,34. O valor não é suficientemente expressivo perto do desafio que está posto, mas certamente fará uma grande diferença. Seria o suficiente, por exemplo, para efetuar a compra de 85.307 kits de teste rápido, considerando o valor unitário de R\$ 98,80, pago pelo Governo Federal à Fiocruz, de acordo com informação trazida pelo Correio Braziliense em 19.03.2020<sup>1</sup>.

Contando com a vossa compreensão, e com o senso de humanidade e solidariedade que nos exige o momento, reitero a importância de que os colegas garantam a célere tramitação e aprovação desta proposta.

Sala das sessões, em 25 de março de 2020.

---

1

<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/03/19/interna-brasil.835257/coronavirus-anvisa-da-aval-a-8-testes-rapidos-uso-em-massa-e-rejeitado.shtml>

Deputada Luciana Genro.